



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

1

PUBLICADO

05.08.02
1.º 2003 pag 14
Jornal da Região

DECRETO 181 DE 03 de junho de 2002.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ser consignado no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 571/01, de 21 de dezembro de 2001 e a Lei 597 de 23 de maio de 2002.

DECRETA:

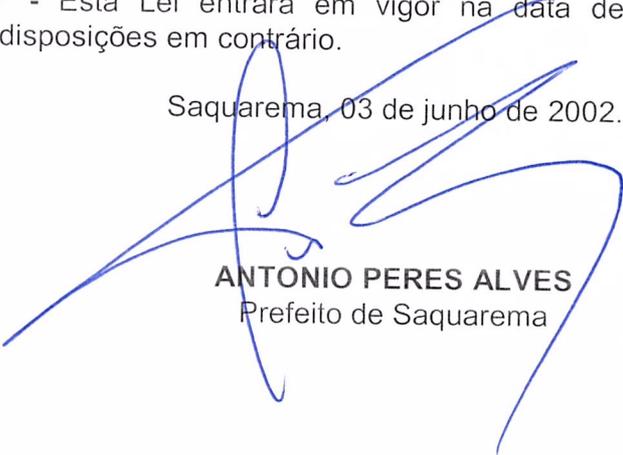
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ser consignado no orçamento em vigor,

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma abaixo:

PT	N.D.	FONTE	CREDITO	ANULAÇÃO
15.01.27.812.050.1065	4.4.90.61.00	13	25.000,00	
05.01.15.451.009.1008	4.4.90.51.00	13		25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 03 de junho de 2002.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito de Saquarema